ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

**LEI Nº 530 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA AUXILIAR ENTIDADES SOCIAIS (CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS ASSUNTA FORTINI).**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para o CPM da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Assunta Fortini, da sede de Barão, no valor de R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais).

Parágrafo Único - O presente auxílio destina-se à contratação de professor, com habilitação específica para atuar na Supervisão de Estágio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 508 - Apoio Cultural, Educacional, Artístico e Esportivo - 3.2.3.3 - Contribuições Correntes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a contar de 1º de março de 1998 a 31 de dezembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 1997.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19/12/97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 19/12/97 a 26/12/97

Secretaria Municipal da Administração